



Ref. Projeto de Lei Nº 90/2018
Publicação: Jornal D.O
Edição: 54 Data 04/10/18

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2287/2018

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O “ DIA MUNICIPAL DO IDOSO” A SER COMEMORADO NO DIA 01 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o Dia Municipal do Idoso.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, no dia 01 de outubro de cada ano, em consonância com o Dia Internacional do Idoso.

Art. - 2º- O Poder Executivo tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de setembro de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Furtuoso de Fatima da Conceição Lopes